



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR ANDREO RASERA - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 19/05/20
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.^a Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 626 /2026.

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA A REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES DESTINADAS À ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A FIM DE EVITAR A SUSPENSÃO OU O CANCELAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, por meio do Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a presente **INDICAÇÃO**, solicitando que, após ouvida a Casa e cumpridos os trâmites regimentais, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com cópia à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, para que sejam adotadas providências urgentes quanto à **disponibilização de veículos aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS**.

A medida tem por finalidade garantir melhores condições de trabalho às equipes técnicas, especialmente aos assistentes sociais, para que possam realizar visitas domiciliares às famílias que necessitam atualizar seus cadastros, incluindo NIS, Cadastro Único e demais informações essenciais para a manutenção de benefícios sociais.

JUSTIFICATIVA



@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

Alba Leal
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB

A presente Indicação visa atender a uma demanda urgente da população santarena, especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade social, que dependem dos benefícios assistenciais e programas sociais como principal, e muitas vezes única, fonte de renda para sua subsistência.

Este Parlamentar tem sido constantemente procurado por moradores que relatam preocupação, insegurança e medo de perder seus benefícios em razão da dificuldade de atualização cadastral, seja pela falta de deslocamento até os órgãos competentes, pela idade avançada, por limitações físicas, por dificuldades financeiras ou por residirem em áreas distantes dos equipamentos públicos de assistência social.

Muitas dessas famílias dependem diretamente de benefícios como o Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC e outros programas vinculados ao Cadastro Único, sendo imprescindível que o Poder Público Municipal assegure meios efetivos para que a atualização cadastral ocorra de forma célere, humanizada e acessível.

A disponibilização de veículos aos CRAS permitirá que as equipes técnicas realizem visitas domiciliares com maior regularidade, alcançando famílias que não conseguem comparecer presencialmente às unidades, evitando, assim, bloqueios, suspensões ou cancelamentos indevidos de benefícios sociais.

Ressalta-se que a política de assistência social deve observar os princípios da proteção social, da dignidade da pessoa humana, da prioridade às famílias em situação de vulnerabilidade e da garantia de acesso aos direitos sociais. Nesse sentido, a estruturação adequada dos CRAS é fundamental para que o Município consiga executar suas ações com eficiência e responsabilidade social.

Dessa forma, a presente solicitação se reveste de relevante interesse público, pois busca assegurar que nenhuma família santarena fique desassistida ou perca seu benefício por ausência de suporte logístico do Poder Público, especialmente quando se trata de pessoas que dependem exclusivamente desses recursos para alimentação, medicamentos, transporte e demais necessidades básicas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação, reafirmando o compromisso deste mandato com a proteção



@andreoraser
Andreo Raser

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

social, a dignidade humana e a garantia de direitos às famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Santarém.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 18 de maio de 2026.

ANDREO MARCEO
DOS SANTOS
RASERA:48231231234

Assinado de forma
digital por ANDREO
MARCEO DOS SANTOS
RASERA:48231231234



@andreorasera

Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82